

Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 162/SMS/2020

Em, 30 de Março de 2020.

Prezada Senhora,

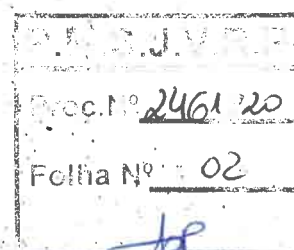
Pelo presente, venho solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de **Materiais Médico Hospitalar**, em anexo, para atender ao HMST e SAMU;

Considerando o cenário epidemiológico que estamos vivendo, de disseminação da COVID-19, e para que possamos ter meios para que seja realizada uma desinfecção mais segura dos ambientes onde são realizados atendimentos de saúde é de suma importância a aquisição destes materiais, fundamentais, para o desenvolvimento e desempenho das tarefas diárias. Pelo período de aproximadamente 6 meses.

Sem mais, subscrevemos o presente com elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.


Rafaela Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora
Edmara Ferreira de Freitas
MD. Diretora de Compras e Almoxarifado



AUTORIZADO em 08/05/29
Cmt
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito




Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 162/SMS/2020

Em, 30 de Março de 2020

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO
1	100	Galão	Hipoclorito de sódio 1% - com concentração de 100 PPM - apresentação : 05 litros


Rafaella Teixeira Rampini
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº <u>2461/20</u>
Folha Nº <u>03</u>




PARECER

Processo n.º 2461/2020 - Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de material a ser utilizado no combate do Novo Coronavírus - Covid 19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício n.º 162/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de pedido para aquisição de material a ser utilizado no combate do Novo Coronavírus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição do material relacionado à fl. 03, para atender ao HMST e SAMU.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - *Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

Art. 4º - *É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

Art. 4º-B - *Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:*

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2461/2020

Fl. nº 31

Sec. de Controle Interno

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02 e 03;
- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 05 a 21;
- c) Reserva Orçamentária, **N/C**;
- d) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- e) Verificação de Regularidade Fiscal dos Fornecedores, **N/C**;
- f) Parecer Jurídico, cota de 28/04/2020, fls. 24 a 29;

(*) caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores

Das Considerações:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art.22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando a análise dos documentos apresentados.

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 246112020

Fl. nº 32

Sec. de Controle Interno

Ante o exposto, s.m.j, encaminho ao Fundo Municipal de Saúde para informar Reserva Orçamentária, após à Secretaria de Administração, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de Maio de 2020.

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000017

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	07/05/2020	2461/2020	55.255,77	1.245,00	54.010,77

VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESINFECÇÃO PARA ATENDER O HMST. - RECURSO VIGILÂNCIA SAÚDE

33
 José

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000046

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

OK

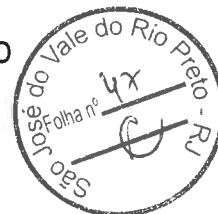
Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	07/05/2020	2461/2020	146.855,86	12.450,00	134.405,86

VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESINFECÇÃO PARA ATENDER A SMS. - RECURO VIGILÂNCIA SAÚDE

34
 JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2461/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 02461/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 500 litros de hipoclorito de sódio 1%, valor unitário de 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ R\$ 1.000,00 (um mil reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.844.478/0001-91, com sede a Av. Cristiano dos Reis Meireles Filho, 205, V. Alegre, Barra Mansa - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/04/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 04/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA-ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação e publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2569/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 4.836,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02569/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 200 F/A Meropenem 1g, no valor unitário de R\$ 22,04 (vinte e dois reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 4.408,00 (quatro mil, quatrocentos e oito reais) e 100 F/A Vancomicina 500 mg, no valor unitário de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, com sede a Av. Socrates Mariani Bittencourt, n 1.080, Contagem - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2569/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 02461/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 500 litros de hipoclorito de sódio 1%, valor unitário de 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ R\$ 1.000,00 (um mil reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMPLTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.844.478/0001-91, com sede a Av. Cristiano dos Reis Meireles Filho,

205, V. Alegre, Barra Mansa - RJ.
SÃO JOSÉ

15 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
<http://www.sjvriopreto.rj.gov.br>

ANO XI Nº 1883
Sexta - Feira

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/04/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 04/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA-ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2418/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 18.534,50 (dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02418/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 50 unidades Papel grau cirúrgico para esterilização 50 cm, no valor unitário de R\$ 229,95 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 11.497,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e 50 unidades Papel grau cirúrgico para esterilização 30 cm, no valor unitário de R\$ 140,74 (cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 7.037,00 (sete mil e trinta e sete reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DENTSUL COM. DE MAT. ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.150.220/0001-88, com sede a Rua Manoela Barbosa, 39, sala 402, Méier, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DENTSUL COM. DE MAT. ODONTOLÓGICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(* Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 981/2020

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 2461/2020
 Data do Processo: 18/05/2020
 Data da Homologação: 18/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 18/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 179/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA** Código: 5752 Telefone: 2433469384
 Endereço: AV CRISTIANO DOS REIS MEIRELES FILHO,215 Banco:
 Cidade: Barra Mansa - RJ - CEP: 27320-010 Agência:
 CNPJ: 26.844.478/0001-91 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

412130

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de hipoclorito de sódio 1% para desinfecção hospitalar a ser utilizado no combate ao novo coronavírus - SMS.

Observações: Processo 2461/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	500,00	L	Hipoclorito de sódio 1% - (01-22-0312)		2,00	1.000,00
					Total Geral:	1.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 18 de Maio de 2020

 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MUN. DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
 Nota de Empenho

Data: 18/05/2020
 Nº do empenho: 712/20
 Ordinário
 Processo: 2461/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	357.500,00	Empenhos anteriores:	377.106,84
Suplementações:	250.000,00	Valor do empenho:	1.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	607.500,00	Total (B):	378.106,84
		Saldo (A - B):	229.393,16

Fornecedor: **5752 DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA** UF: RJ
 Endereço: AV CRISTIANO DOS REIS MEIRELES FILHO, 215 Cidade: Barra Mansa
 C.N.P.J.: 26.844.478/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 2433469384
 Conta Corrente: Fax:


Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hipoclorito de sódio 1% - (Cód. 01-22-0312) VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESINFECÇÃO PARA ATENDER A SMS. PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. (Licitação Nº: 179/2020-DL) - RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	L	500,000	2,0000	1.000,00
Total empenhado:					1.000,00

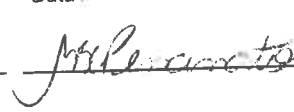
Fonte de recursos: 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Fica empenhada a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

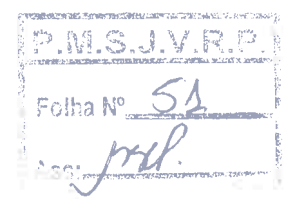
Fundamento legal:
 Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
 Obra:
 Contrato:

Processo Lic.: Data: 18/05/2020


 Rafaella Teixeira Rampini
 Secretária Saúde / Presidente FMS


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

05/06/20 3.49



DANFE/NF. 3637

DATA 03 / 06 / 2020

Nº DO RECIBO DE ENTREGA: ENTREGUE no Hospital

RS 5000,00

11

12